

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CNPJ 01.583.490/0001-69

Decreto Legislativo nº003/2021

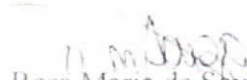
Aprova as contas do Poder Executivo
relativo ao Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 15 da Lei Orgânica, decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

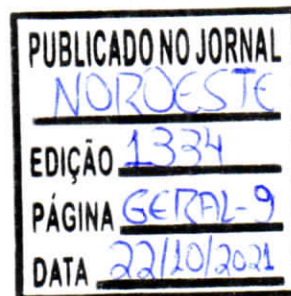
Art. 1º. Ficam aprovadas, com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2019, acolhendo as conclusões do parecer do Tribunal de Contas do Paraná, processo 169086/20.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.


Rosa Maria de Souza
Presidente da Câmara


Suzete Aparecida Boian
Primeira Secretária



Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.291.416/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°. 074/2021-PMSF

I. OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS, para as Unidades de Saúde do Município de Santa Fé especificados no anexo 01 deste Edital, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até o dia 09 de novembro de 2021, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: Dia 09 de novembro de 2021 às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Fé, na Avenida Presidente Kennedy, nº 717.

IV. Tipo de julgamento: tipo "menor preço por item".
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Santa Fé, 21 de outubro de 2021.

Rodrigo Camurra
Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.291.416/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - N° 073/2021-PMSF

I. OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital e seus anexos, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 08 de novembro de 2021, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III. REALIZAÇÃO: dia 08 de novembro de 2021 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé - Paraná, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global por ITEM".
Demais informações pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br.

Santa Fé, 21 de outubro de 2021.

Rodrigo Camurra
Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.291.416/0001-67

DECRETO N° 234/2021

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Previdência de Santa Fé e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no art. 22 da Lei Complementar nº 001/2005,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de membro do Conselho Municipal de Previdência de Santa Fé, no período compreendido entre 01/11/2021 a 31/10/2022.

I - MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- a) Titular: Cláudio Mello - CPF nº 617.138.309-06
Suplente: Cátia Maristela Masson - CPF nº 046.876.989-80
b) Titular: Marcelo Reginaldo Ferreira - CPF nº 014.482.339-05
Suplente: Viviane Aparecida da Silva - CPF nº 056.310.905-29

II - MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

- a) Titular: Oseilda Elizabeth Marques - CPF nº 617.146.589-53
Suplente: Eduardo de Oliveira Caleiro - CPF nº 099.669.996-03
b) Titular: Omar Adriano Abou Chataas - CPF nº 023.737.749-76
Suplente: Valdemir Pereira Vogel - CPF nº 976.191.599-81

III - MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

- a) Titular: Wensley Augusto do Prado - CPF nº 062.381.977-09
Suplente: Diego Fernandes de Lima - CPF nº 055.425.879-08
b) Titular: Adriano dos Santos da Silveira - CPF nº 003.219.841-28
Suplente: Alci Fracassi Lopes - CPF nº 641.115.635-53

IV - MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

- Titular: Inês Malavini Lopes - CPF nº 775.560.389-04
Suplente: Jermes Raimundo Costello - CPF nº 275.987.935-15

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domingos Sobrinho, aos 20 dias do outubro 2021.

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAX (44) 3247-1247 - 3247-1544 - 3247-1355
CAIXA POSTAL: 91 - CEP 86.770-000 - contabilidade@santafe.pr.gov.br

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE FIANÇAS E AMIGOS DO ENFERMEIRO DE SANTA FÉ - AFAL

Representante do Convênio: SÉRGIO RIATO, portador da RG nº 12.321.227-3 (SSP/SP) e do CPF nº 063.291.279-34, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 477, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná.

Objeto: DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Detalhe Documentário: 07.005.17.341.0010.2.703.3.5.50.43.00.00

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até dia 31 de março de 2023.

Santa Fé, 21 de outubro de 2021.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ.
PREFEITO MUNICIPAL: FERNANDO GRAMBILLA

ASSINATURA:

CONVENIENTE: ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ.
PRESIDENTE: SÉRGIO RIATO

ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Orlando Cláudio de Mattos
Secretário da Fazenda
RG nº 4.885.106-1 (SSP/PR)
CPF nº 573.196.296-72

Maria Antonia Tarciane
Prestadora de Serviço
RG nº 7.105.725-4 (SSP/PR)
CPF nº 626.681.704-67

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 16.291.416/0001-67

DECRETO N° 231/2021

Concede prescrição e isenção de tributos municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 90 e artigo 250 da Lei Complementar nº 002/2010 (Código Tributário Municipal).

DECRETA

Art. 1º - Fica prescrito o tributo abaixo relacionado do seguinte contribuinte, conforme art. 90 da Lei Complementar nº 002/2010 - Código Tributário Municipal:

Contribuinte/endereço	Protocolo	Cadastro	Quadra/Lote	Tributo	Exercício	Valor Principal
Valdecyr Pizanti Av. Azulejo, 71 - Jd Primavera	1908/2021	2250	Q. 03 L. 26	Contribuição de Melhoria (Asfalto)	1998	R\$ 370,70

Art. 2º - Fica isento do pagamento do tributo abaixo, o seguinte contribuinte, conforme art. 250 da Lei complementar nº 002/2010 - Código Tributário Municipal:

Contribuinte/endereço	Protocolo	Cadastro	Quadra/Lote	Tributo	Exercício	Valor Principal
Juliana Gonçalves Mendes Candilo Rua Angelo Moss, 132 - Jd. Leonor	831/2021	3913	Q. 04 L. 10	Contribuição de Melhoria (Asfalto)	2015	R\$ 3.616,13

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domingos Sobrinho, aos 19 de outubro de 2021.

FERNANDO GRAMBILLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CNPJ 01.583.490/0001-69

Decreto Legislativo nº 003/2021

Aprova as contas do Poder Executivo relativo ao Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 15 da Lei Orgânica, decreta e em promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas, com ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2019, acolhendo as conclusões do parecer do Tribunal de Contas do Paraná, processo 169086-20.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Rosa Maria de Souza
Presidente da Câmara

Suzete Aparecida Boian
Primeira Secretária